

DECRETO N.º 8.242
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.778.967,59 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.778.967,59 (nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	170.000,00
13.10.04.122.0099.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	16.000,00
14.10.12.361.0020.2020.319000	EDUCACAO BASICA	3.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.319000	EDUCACAO BASICA	2.855.027,59
14.10.12.361.0020.2020.319100	EDUCACAO BASICA	2.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.319100	EDUCACAO BASICA	250.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339100	EDUCACAO BASICA	500.000,00
14.10.12.365.0020.2021.339100	EDUCACAO BASICA	300.000,00
16.10.08.122.0084.2017.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS	320.000,00
16.11.08.244.0085.2026.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.940,00
18.10.23.695.0043.1140.449000	PROMOCAO DO TURISMO	312.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	48.000,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	6.000,00
TOTAL		9.778.967,59

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.11.04.122.0072.2325.339100	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	3.050.000,00
16.11.08.244.0066.2227.449000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.940,00
17.10.15.451.0100.1140.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	312.000,00
18.10.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	6.000,00
18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	4.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	5.855.027,59
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	550.000,00
TOTAL		9.778.967,59

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento